

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

### Despacho n.º 552/2007 de 19 de Junho de 2007

A “VOX CORDIS – Associação Musical”, com sede social na Rua dos Valados, n.º 12, freguesia da Relva, concelho de Ponta Delgada, foi fundada a 25 de Março de 2002, com estatutos aprovados por escritura pública, e publicados no *Jornal Oficial* II Série, n.º 8, de 30 de Abril de 2002;

A “VOX CORDIS – Associação Musical”, é uma pessoa colectiva, sem fins lucrativos, que visa prosseguir e desenvolver actividades musicais e culturais;

A Associação em causa tem como objecto social a dinamização da cultura em geral, sendo o seu objectivo prioritário a música, nas mais variadas vertentes e formas, desenvolvendo, dentro das suas actividades, a formação musical e vocal, dirigida, em geral, a todos os seus associados, e de uma forma particular aos elementos/associados que constituem o seu coro;

A “VOX CORDIS – Associação Musical”, desde a sua constituição, tem realizado diversas iniciativas sociais e culturais na ilha de S. Miguel, em particular no concelho de Ponta Delgada;

A Associação possui um coro formado por cerca de 56 vozes, tendo os mesmos, na sua grande maioria, uma vasta experiência coral e uma manifesta componente jovem, constando do seu reportório mais de 320 temas musicais, desde o clássico ao litúrgico, passando pelo tradicional e pelo contemporâneo;

A “VOX CORDIS – Associação Musical”, tem promovido, todos os anos, diversos cursos de formação, com especial incidência para o curso de técnica vocal e de dirigentes corais, bem como realizado diversos concertos e espectáculos, dos quais se destacam, nomeadamente, o espectáculo intitulado “Música no Jardim”, os espectáculos realizados na Associação Cultural Lusitânia e na Universidade de Bristol, aquando da digressão pelos Estados Unidos da América e pelo Canadá, em 2005, os concertos “Sharing the Music” e o concerto de encerramento da Gala de Homenagem ao Poder Autárquico, em finais de 2006;

A “VOX CORDIS – Associação Musical”, fomentando a realização sócio-cultural, tem tido como objectivo a promoção do interesse público através da valorização da qualidade do serviço prestado à comunidade onde se insere;

Considerando que a pessoa colectiva em causa tem cooperado com a Administração Pública Regional e tem actuado com a consciência da sua Utilidade Pública, demonstrando que se dedica ao bem-estar da comunidade em geral;

Obtidos os pareceres da Vice-Presidência do Governo Regional e da Câmara Municipal de Ponta Delgada, e tendo em conta que a “VOX CORDIS – Associação Musical” se enquadra no disposto no n.º 1 do artigo 1.º, no artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 4.º, todos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de Março, conjugados com o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, determino o seguinte:

1. Declarar de utilidade pública a “VOX CORDIS – Associação Musical”, com sede social na Rua dos Valados, n.º 12, freguesia da Relva, concelho de Ponta Delgada.
2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

25 de Maio de 2007. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.